

# **TERMO DE AUTUAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2656/2023**

**FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II LEI FEDERAL 8.666/1993**

**OBJETO: ASSINATURA ANUAL PARA ACESSO AOS SERVIÇOS DE SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS – FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2656/2023**, com os documentos que o instituem.

---

**MAURICIO BEZERRA DE SOUZA**

Setor de Compras e Licitação

## **OFÍCIO ESPECIAL**

Narandiba, 05 de abril de 2023.

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da assinatura anual para acesso aos serviços de sistema de banco de preços – ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública.

### **MOTIVAÇÃO/NECESSIDADE**

A contratação é necessária já que para a realização de processos licitatórios são necessárias descrição dos produtos e serviços e cotações desses, e o Setor de Compras e Licitação tem dificuldade em fazer os levantamentos das cotações necessárias, já que empresas não estão dispostas a passar orçamentos visto que não querem participar e, quando enviam a cotação demoram muito, atrasando os processos. Com esta ferramenta – banco de preços – o Setor terá mais agilidade para fazer a descrição e encontrar cotações para as licitações.

Após pesquisa do mercado, recomendo a contratação da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, pelo valor R\$ 10.865,00 (Dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais), com sede à Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, nº 111 – 10º andar, Campo Comprido, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.200-526. Ressalvo que esta contratação poderá ser realizada por dispensa ou inexigibilidade devido à natureza dos serviços.

Na oportunidade, reitero protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

---

**MAURICIO BEZERRA DE SOUZA**  
Departamento de Compras e Licitação

## **SOLICITAÇÃO DE PARECER**

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Comissão Municipal de Licitação

Assunto: Solicitação de Parecer sobre a contratação direta da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Aos membros da comissão:

Venho através do presente solicitar a Vossas Senhorias, **PARECER** sobre a **possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93**, da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com sede a Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, nº 111 – 10º andar, Campo Comprido, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.200-526. Para assinatura anual para acesso aos serviços do sistema banco de preço – ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pelo valor de R\$ 10.865,00 (Dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 13 de abril de 2023.

---

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Do: Gabinete do prefeito

Para: Departamento Jurídico

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico sobre a contratação direta da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.

Senhor Procurador:

De conformidade com o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, **PARECER JURÍDICO** sobre a **possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93**, da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com sede a Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, nº 111 – 10º andar, Campo Comprido, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.200-526. Para assinatura anual para acesso aos serviços do sistema banco de preços – ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pelo valor de R\$ 10.865,00 (Dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 13 de abril de 2023.

---

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

## **PARECER JURÍDICO**

Acionada para exarar parecer acerca da necessidade ou não de realização de certame licitatório para contratação da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com sede a Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, nº 111 – 10º andar, Campo Comprido, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.200-526. Para assinatura anual para acesso aos serviços do sistema banco de preços – ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública pelo valor de R\$ 10.865,00 (Dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais), cumpre a esta assessoria tecer as seguintes considerações.

Nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93 é dispensável processo licitatório para contratação de serviços ou compras no valor de até 10% da Modalidade Convite, ou seja, para contratação de serviços ou compras de até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) o que corresponde a 10% dos R\$ 176.000,00 (valor previsto para modalidade convite). Desde que não seja parcela de serviços ou fracionamento de compras.

Considerando que os serviços objeto do presente parecer jurídico possui o valor orçado global de R\$ 10.865,00 (Dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais), desde que estejam atendendo ao interesse público e o valor compatível com o de mercado, esta assessoria entende que a contratação preenche os requisitos legais para ser contratado de forma direta pela administração, dispensando o processo licitatório.

Assim, máxime em se considerando o permissivo legal, esta assessoria não vê óbices para que a contratação ocorra.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Prefeitura Municipal de Naranjuba, 17 de abril de 2023.

**ANA CLAUDIA GERBASI CARDOSO**  
OAB-SP nº 131.983

## **PARECER DA COMISSÃO**

Acionada para exarar parecer acerca da necessidade ou não de realização de certame licitatório para contratação da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com sede a Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, nº 111 – 10º andar, Campo Comprido, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.200-526. Para assinatura anual para acesso aos serviços do sistema banco de preços – ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública pelo valor de R\$ 10.865,00 (Dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais), emite as seguintes considerações:

Considerando o valor de R\$ 10.865,00 (Dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais) orçado para assinatura anual para acesso aos serviços do sistema banco de preços – ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública.

Considerando o Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços ou compras de até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Considerando que o valor seja compatível com o de mercado e que não seja parcelas de um mesmo serviço e atenda ao interesse público.

Esta comissão emite parecer favorável a contratação direta, pois entende estar enquadrada na hipótese do inciso II do art. 24 da lei 8666/93, que dispensa o processo licitatório.

Prefeitura Municipal de Nanduba, 18 de abril de 2023.

---

**MAURICIO BEZERRA DE SOUZA**  
PRESIDENTE

---

**MILTON URIAS**  
MEMBRO

---

**EDMILSON FERNANDES TORRES**  
MEMBRO

## **DESPACHO**

Itamar dos Santos Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições legais:

Despacho ao Departamento Jurídico minuta do Contrato para assinatura anual para acesso aos serviços do sistema banco de preços – ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, para emitir parecer jurídico, conforme estabelecido no art. 38. Parágrafo único da lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 20 de abril de 2023.

---

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

## **PARECER JURÍDICO**

Solicitante: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico da Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

Analisando devidamente a minuta do contrato para assinatura anual para acesso aos serviços do sistema banco de preços – ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, nota-se perfeitamente que foi observado todos requisitos contidas na Lei 8.666/93.

A referida minuta do contrato, contém a descrição do objeto de forma sucinta e clara, a descrição dos serviços, o prazo para realização dos serviços, os preços e as condições de pagamento.

Estabeleceu sanções em caso de inadimplemento de uma das partes e não contem clausula abusiva.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 8.666/93, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 24 de abril de 2023.

---

**ANA CLAUDIA GERBASI CARDOSO**  
OAB-SP nº 131.983



## **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Itamar dos Santos Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade da assinatura anual para acesso aos serviços do sistema de banco de preços – ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, pois essa ferramenta agilizará e facilitará para o Setor de Compras e Licitação na descrição dos produtos e serviços e principalmente nas cotações.

Considerando a empresa escolhida, **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, pelo valor de R\$ 10.865,00 (Dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

Considerando que a assinatura dos serviços será de 12 (doze) meses;

Considerando que o serviço pode ser contratado diretamente pelo município, conforme parecer jurídico e parecer da comissão municipal de licitação nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico aprovando a minuta de contrato e a disponibilidade orçamentária.

**AUTORIZO** a contratação da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA para assinatura anual para acesso aos serviços do sistema de banco de preços – ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, pelo valor de R\$ 10.865,00 (Dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

Prefeitura Municipal de Narandiba, 27 de abril de 2023.

---

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo: **Dispensa por Limite 2656/2023**

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições legais, em face das considerações tecidas no presente processo e levando em conta a compatibilidade do valor dos serviços com o preço de mercado, **ADJUDICA** em favor da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** para assinatura anual para acesso aos serviços do sistema de banco de preços – ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 27 de abril de 2023.

---

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo: **Dispensa por Limite 2656/2023**

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, **HOMOLOGO** o processo **DISPENSA POR LIMITE Nº 2656/2023**, tendo como objeto **ASSINATURA ANUAL PARA ACESSO AOS SERVIÇOS DE SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS – FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**. Para que produza seus efeitos legais, devendo o setor competente proceder à lavratura do necessário contrato de prestação de serviços.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 27 de abril de 2023.

---

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

### **Processo: Dispensa por Limite 2656/2023**

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e cumprindo a exigência legal do art. 26 da Lei Federal nº 8666-93, RATIFICO o processo de Dispensa por Limite nº 2656/2023, que tem por objeto a assinatura anual para acesso aos serviços de sistema de banco de preços – ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, pelo valor de R\$ 10.865,00 (DEZ MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) (Oito mil novecentos e setenta e cinco reais), global, para que produza seus efeitos legais, devendo o setor competente proceder à lavratura do necessário contrato de prestação de serviços.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 27 de abril de 2023.

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**

Prefeito Municipal